



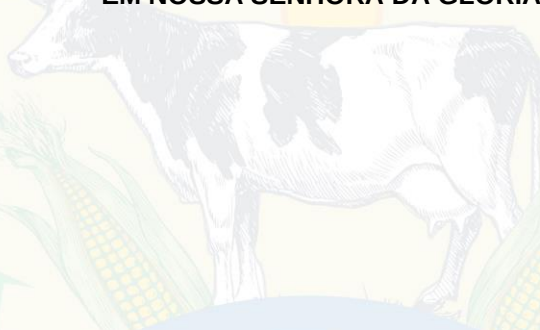
Nossa Senhora da
Glória
CONSTRUINDO O FUTURO
DA NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA



1928

**PLANO DE AÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)
SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS
EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**



NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nossa Senhora da Glória, Sergipe, 2025



EQUIPE TÉCNICA

Edpo Aragão dos Santos Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Valber Willian do Nascimento Santos Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de
Obras e Infraestrutura





SUMÁRIO

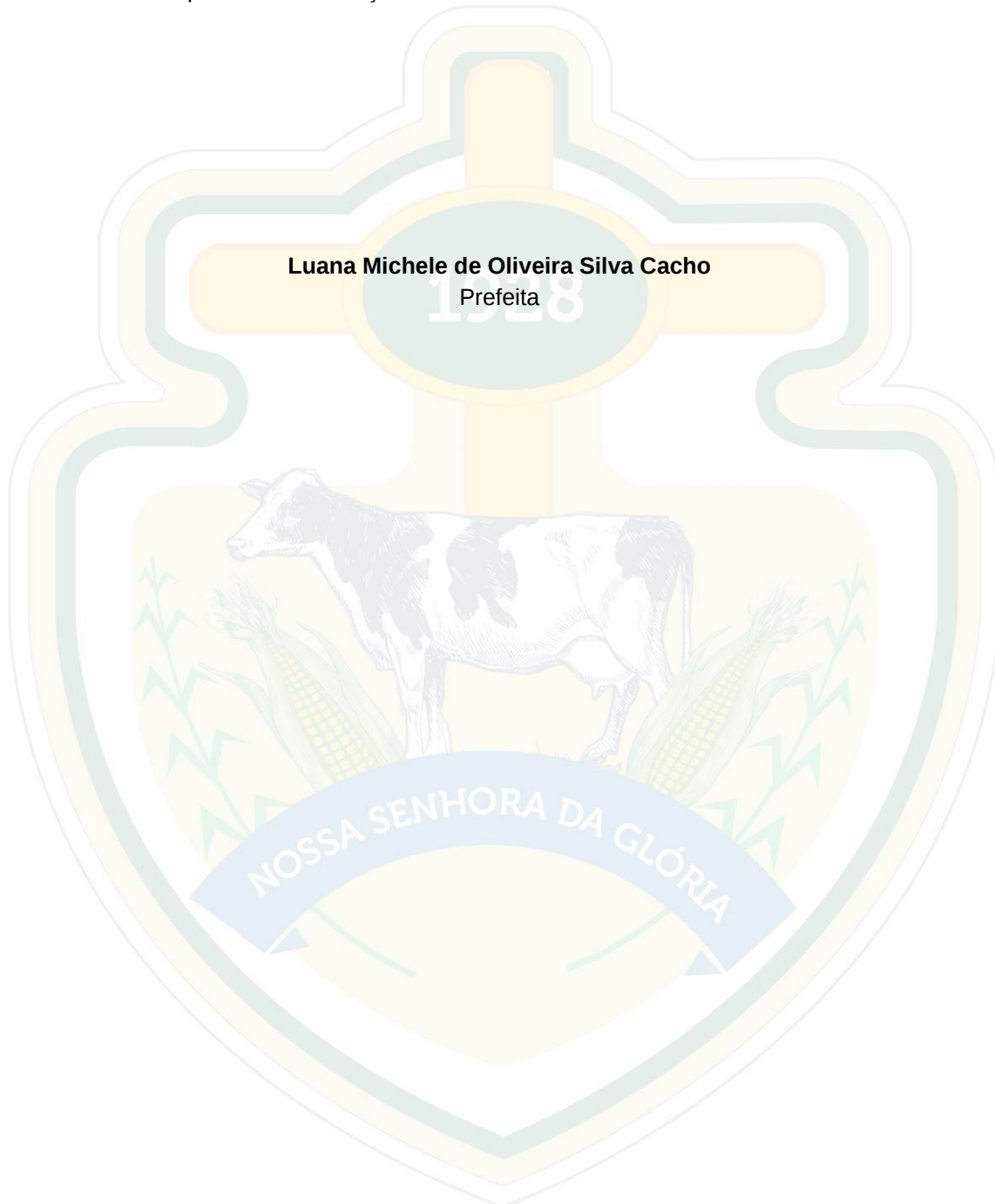
APRESENTAÇÃO	4
1. CARCTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
2. OBJETO:.....	5
3. METAS:.....	5
4. JUSTIFICATIVA.....	5
5. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS	6
6. DEMANDA DO ÓRGÃO	7
7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	8
9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	9
10. PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:	10
11. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	10
12. GENERALIDADES:	10
13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:	10



APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, visa à contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços urbanos e manutenção de passeios, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme condições e quantidades especificadas neste Plano de Trabalho e nas planilhas de serviços e insumos diversos.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita



1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Serviços Urbanos e Manutenção de Passeios

Área de atuação: Diversos locais no município de Nossa Senhora da Glória, abrangendo áreas centrais e rurais.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços urbanos e manutenção de passeios, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/ORSE).

3. METAS:

- Garantir a manutenção contínua da infraestrutura urbana.
- Assegurar a acessibilidade e segurança dos passeios públicos.
- Executar serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura é responsável pela manutenção e modernização da infraestrutura urbana de Nossa Senhora da Glória, sendo essencial garantir que os espaços públicos, como passeios e áreas de circulação, estejam sempre em boas condições de uso, proporcionando à comunidade um ambiente urbano seguro e acessível.
- 4.2.** O município possui uma grande diversidade de áreas urbanas, com diferentes tipologias construtivas e arquitetônicas. Ao longo do tempo, essas áreas necessitam de constantes atualizações e melhorias para atender às crescentes demandas da população e garantir a funcionalidade da infraestrutura.
- 4.3.** A Secretaria de Obras e Infraestrutura busca melhorar as condições de infraestrutura urbana, realizando adaptações e adequações nos espaços públicos, incluindo passeios, para atender melhor à população, proporcionando um ambiente mais funcional, moderno e seguro.
- 4.4.** A contratação de serviços especializados visa garantir a manutenção contínua das condições de infraestrutura urbana, com a realização de reparos nas áreas civis, elétricas e hidráulicas, além de pequenas reformas necessárias para a modernização dos espaços públicos. Essas melhorias garantirão a continuidade das atividades urbanas e proporcionarão novos recursos para a comunidade.
- 4.5.** As pequenas reformas referem-se aos serviços de construção e adequação das áreas existentes, nas esferas de engenharia civil, elétrica e/ou mecânica, sem alterações estruturais significativas, mas buscando otimizar e modernizar os espaços públicos.

- 4.6. A viabilidade técnica e econômica dessa contratação está respaldada pelos seguintes pontos:
- 4.7. Os serviços previstos para esta contratação são classificados como comuns de engenharia, de baixa complexidade, e podem ser executados por profissionais habilitados, garantindo eficiência na execução e supervisão.
- 4.8. A centralização desses serviços em um único processo licitatório possibilitará a realização de várias pequenas reformas de forma contínua, sem a necessidade de processos licitatórios separados para cada reforma, otimizando o processo de contratação, economizando tempo e recursos, e reduzindo custos operacionais da máquina pública.
- 4.9. A contratação anual proporcionará uma economia financeira substancial, uma vez que o valor acordado permanecerá fixo durante o período de vigência do contrato, sem necessidade de ajustes ou repactuação. Essa previsibilidade orçamentária é mais vantajosa do que a contratação de serviços pontuais para cada reforma, pois, com a flutuação mensal dos preços referenciais do SINAPI, é provável que ocorra um aumento nos custos durante o período de execução dos serviços.

5. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O valor máximo global da contratação é: R\$ 2.575.956,80.
- 5.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.
- 5.3. São de responsabilidade dos licitantes a verificação e avaliação de todos os itens dos serviços listados na planilha orçamentária (quantidades e preços unitários) de formação do preço dos serviços pelo órgão licitante.
- 5.4. Caso haja discordância por parte do licitante, em relação ao preço apresentado de um ou alguns itens do orçamento, tido como inexequíveis, caberá ao mesmo apresentar recurso dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, contendo composição de formação do preço dos itens questionados. Cada composição de formação de preços apresentada deverá ser acompanhada de no mínimo três cotações de insumos do mercado do município no qual os serviços serão realizados, de modo que justifique sua possível alteração.
- 5.5. Caso haja discordância por parte do licitante, em relação aos quantitativos apresentados na planilha orçamentária de preço, caberá ao mesmo apresentar recurso dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame, contendo a memória de cálculo do levantamento do item questionado.
- 5.6. Não serão considerados, após a abertura do certame, questionamentos de preços inexequíveis ou de quantitativos da planilha orçamentária apresentada pelo órgão;
- 5.7. Nenhum licitante poderá ofertar preço global superior ao orçado pela SEMOI;



5.8. O Contratado, especializado nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços, tudo de acordo com o Acórdão 325/2007 e Acórdão 2.369/2011 do TCU.

5.9. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do licitante vencedor do certame

5.10. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços, tais como: perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros

6. DEMANDA DO ÓRGÃO

6.1. Para efeito de esclarecimento, como se tratar de um pregão eletrônico tipo SRP, após a homologação e contratação a unidade gestora demandará, através de ordens de serviços próprias, cada reparo ou pequenas reformas, que serão tratadas individualmente, podendo, conforme seus critérios, não emitir ou demandar nenhuma ordem de serviço durante todo o prazo de vigência da Ata.

6.2. Quantitativo de usuários: dependerá do local de intervenção;

6.3. Os serviços deverão ser prestados nos horários de normal funcionamento, salvo aqueles considerados como emergenciais.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

7.2. No caso da empresa Licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Sergipe, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

7.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação**, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. MINIMA
01	SERVIÇOS URBANOS		
01.001	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	500,000
01.002	Remoção e reposição de meio-fio	m	300,000
01.003	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	m	500,000



01.004	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m2	300,000
01.005	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m2	100,000
01.006	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m2	1500,000
02	MOBILIÁRIOS		
02.001	PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA - FORMATO SEMICIRCULAR	un	2,000
02.002	ÁRVORE METÁLICA CONFORME PROJETO PMG GLÓRIA	un	2,000
02.003	Banco em Concreto Armado e Assento em Madeira Massaranduba, Aparelhado, Pintado e Sem Encosto 2,20 m x 0,50 m	und	12,000
02.004	Banco em Concreto Armado e Assento em Madeira Massaranduba, Aparelhado, Pintado e Sem Encosto 1,50 m x 0,50 m	un	11,000
02.005	Lixeira em Concreto com Cesto em Tela Galvaizada, Pintada	un	15,000
02.006	Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. af_11/2021	un	5,000
02.007	Suporte em Tubo Galvanizado - 4 Luminárias " Padrão ", pintado e instalado.	un	50,000
02.008	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	50,000
03	BRINQUEDOS - PLAYGROUND		
03.001	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	un	4,000
03.002	Brinquedo - Gira-gira (carrossel Ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	4,000
03.003	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	2,000
03.004	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	2,000
04	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO		
04.001	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	300,000
04.002	Planta - Palmeira azul (Bismarckia nobilis), fornecimento e plantio	un	8,000

7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Cada reparo ou pequena reforma a ser executada será uma contratação específica, onde será emitindo uma ordem de serviço (OS), a qual conterá os dados dos serviços (localização e área de abrangência), os projetos arquitetônicos e complementares que se fizerem necessários, bem como a planilha orçamentária detalhada e o cronograma físico financeiro (com data de início e data de término) dos serviços a serem executados.
- 8.2. A SEMOI poderá demandar ao mesmo tempo mais de uma ordem de serviço em locais diversos dentro dos seus campi, com cronogramas e prazos distintos, para isso o Licitante/contratada, deverá contar com equipes próprias em cada reforma sem prejuízo da continuidade dos serviços.
- 8.3. O Contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de serviço e seus anexos, para analisar os serviços a serem executados devendo fazer as anotações que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 8.4. Em havendo anotações, as mesmas serão analisadas pela Fiscalização com auxílio da área responsável, onde serão feitos os ajustes necessários e prestado toda a orientação ao Contratado.
- 8.5. Finalizado os ajustes ou não havendo anotações, será emitido o termo inicial dos serviços, sendo esta data inicial do cronograma físico financeiro.
- 8.6. A liberação da última fatura de medição, relativa a cada ordem de serviço, só será processada/liberada para pelo fiscal para liquidação, após o recebimento definitivo dos serviços pela comissão designada para este fim.
- 8.7. O pagamento da última fatura estará vinculado à apresentação de quitação/baixa do CEI juntamente com a documentação exigida no instrumento contratual.
- 8.8. A administração local será medida proporcionalmente de acordo com os serviços executados;
- 8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.10. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 8.11. No caso de subcontratação parcial essa depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.12. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;
- 8.13. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra, na quantidade necessária ao regular andamento dos serviços, a serem entregues em prazo programado entre as partes

10. PERÍODO IDEAL PARA EXECUÇÃO:

Em razão da variabilidade de serviços é possível desenvolver atividades em diversas épocas do ano. Deve-se atentar apenas para as atividades de manutenção de coberturas e demais que sofram alteração em razão das chuvas.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

O Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços é vigente por 12 (doze) meses a partir de sua homologação.

Para efeito de esclarecimento, como se tratar de um pregão eletrônico tipo SRP, após a homologação e contratação a SEMOI demandará, através de ordens de serviços próprias, cada reparo ou pequenas reformas, que serão tratadas individualmente, podendo, conforme seus critérios, não emitir nenhuma ordem de serviço durante todo o prazo de vigência da Ata.

A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. *Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.*

12. GENERALIDADES:

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

12.1.1. Apêndice 01 – Estudos Preliminares;

12.1.2. Apêndice 02 – Planilha Orçamentaria;

12.1.3. Apêndice 03 – Modelo de Composição Analítica do BDI;

12.1.4. Apêndice 04 – Modelo de Composição dos Encargos Sociais sobre a Mão de Obra – SINAPI – Caixa Econômica Federal;

12.1.5. Apêndice 05 – Especificações, caderno de encargos (disponibilizado em site);

12.1.6. Apêndice 06 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Apêndice 07 – Modelo de Composição Analítica dos Preços;

12.1.8. Apêndice 08 – Modelo de Composição Analítica dos Encargos Sociais;

13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:

As execuções das obras serão fiscalizadas por uma Comissão de Técnicos habilitados para tal a ser constituída pela Prefeitura Municipal, que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste PBE.

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



- 13.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos em lei.
- 13.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca; qualidade e forma de uso
- 13.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual

Nossa Senhora da Glória, Sergipe.

Valber Willian do Nascimento Santos
Engenheiro Civil - CREA Nº 271823038-9
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura